

PARECER CONJUNTO ADMINISTRATIVO E JURÍDICO Nº 072/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025.

OBJETO: Reajuste tarifário dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Apiúna/SC.

SOLICITANTE: Alvostur Transportes.

INTERESSADOS: Alvostur Transportes e Município de Apiúna/SC.

1. BREVE RELATO

Em 06/05/2025, a empresa Alvostur Transportes solicitou, por meio de correio eletrônico, a abertura de processo para reajuste tarifário dos serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Apiúna/SC, conforme o Contrato de Concessão nº 043/2018LC35-2008, conforme se reproduz abaixo:

ARF NICOLLETTI TRANSPORTES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.351.553/0001-90, estabelecida na Estrada Geral, s/n, município de Apiúna, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu representante legal, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Senhoria requerer o que segue:

A requerente é concessionária do serviço municipal de transporte coletivo, conforme estabelecido no Contrato de Concessão Pública nº 043/2008LC35-2008, celebrado com esta municipalidade, em decorrência da adjudicação do objeto licitado no certame nº 35/2008.

Nos termos do Edital de Concorrência nº 35/2008, está previsto o reajuste **anual** da tarifa do transporte coletivo, tendo como referência o dia **20 de maio** de cada exercício. Assim, vimos por meio deste requerer o reajuste tarifário correspondente ao período de **maio de 2024 a abril de 2025**.

Requeremos, com especial ênfase, que o reajuste a ser concedido tenha como base o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, **acumulado no período de maio de 2024 a abril de 2025**. Esta solicitação fundamenta-se no fato de que o IPCA reflete de forma objetiva e reconhecida nacionalmente a variação inflacionária da economia brasileira, sendo utilizado como **principal índice oficial de inflação**.

O IPCA incorpora a variação de preços de bens e serviços essenciais, como **combustíveis, peças automotivas, salários, energia elétrica, serviços de manutenção**, entre outros insumos diretamente relacionados à atividade do transporte coletivo. Como consequência, sua adoção como referência para o reajuste tarifário garante **equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão**.

A aplicação do IPCA acumulado como índice de correção da tarifa é, portanto, **não apenas justa e técnica**, mas também **fundamental para assegurar a continuidade e qualidade do serviço prestado**, diante de aumentos generalizados nos custos operacionais.

Juntamente com este requerimento, apresentamos os **cálculos atualizados da revisão tarifária**, bem como **relatório detalhado das ações realizadas entre concessionária e prefeitura ao longo do exercício**, como forma de garantir total transparência e embasamento técnico à solicitação ora formulada.

Por fim, a aplicação do índice IPCA, embora não prevista contratualmente de forma automática, pode ser considerada como uma alternativa viável e equilibrada para o presente exercício, com vistas a atenuar os impactos financeiros advindos do aumento de custos que ainda não foram contemplados em revisão tarifária anterior.

Destaca-se que, conforme o modelo atualmente adotado, os reajustes de custos ocorridos em um ano acabam sendo compensados somente na revisão tarifária do ano seguinte. Dessa forma, há um descompasso temporal que pode gerar desequilíbrios financeiros significativos, exigindo, posteriormente, aumentos tarifários mais elevados e concentrados, o que não é desejável nem para a administração pública, nem para os usuários do serviço.

Neste contexto, propõe-se a adoção do IPCA como índice de reajuste para o presente ano, a título de aditivo ou medida excepcional, considerando-se a previsão de aumento de custos já identificada, com a contrapartida de que tal reajuste venha a ser compensado na revisão tarifária subsequente, reduzindo a necessidade de um aumento expressivo em um único momento.

Sugerimos, ainda, que essa proposta seja objeto de discussão em reunião futura com os representantes da Prefeitura, no âmbito da próxima revisão contratual, de modo a garantir a transparência, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a modicidade tarifária.

Contamos com a atenção e compreensão de Vossas Senhorias para o pleito apresentado, certos de que o diálogo e a construção conjunta de soluções são essenciais para a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

Solicitamos, ainda, que o **Poder Concedente** valide os dados apresentados pela concessionária junto à **AGIR – Agência Intermunicipal de Regulação**.

DADOS PARA ANÁLISES

1. PLANILHA DE CUSTOS

Segue no **anexo 01** a planilha de custos com as informações mensais.

2. MELHORIAS E AJUSTES

Realizamos as seguintes medidas de ajuste nas operações das linhas de transporte circular, com o objetivo de otimizar recursos e adequar os serviços à demanda real observada:



1. **Suspensão temporária das linhas de transporte circular** no período de 24 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, com retorno das atividades no dia 6 de janeiro de 2025. Essa suspensão se justifica pela baixa demanda registrada nesse período, conforme verificado em anos anteriores. A medida visa à racionalização do uso dos recursos operacionais.
2. **Exclusão da linha de transporte circular aos sábados**, a partir de 1º de novembro de 2024. Após análise dos dados extraídos do sistema, verificou-se uma demanda insuficiente que torna a continuidade da operação inviável. Assim, foi feita a exclusão definitiva dessa linha aos sábados, medida que também visa à otimização dos recursos disponíveis.
3. **Substituição de veículos por unidades de menor capacidade** nos serviços de transporte circular durante o período de férias escolares. Autorização foi concedida pela fiscal de contrato, desde que **obrigatória** a manutenção de um veículo com **ar-condicionado**, preservando, assim, o padrão de conforto já estabelecido nos dias normais de operação.
4. **Inclusão de novo horário ao meio dia**, devido à alta demanda de alunos.

3. Isenção de IPVA

Obtivemos a Isenção do IPVA para o ano de 2024 e 2025.

4. Salários

Informativo sobre reajustes salariais e contexto da mão de obra

Comunicamos que, a partir de **maio de 2024**, foi aplicado um **reajuste de 4,5% nos salários e benefícios dos colaboradores**, em conformidade com o Acordo Coletivo da categoria de transporte.

Adicionalmente, no mês de **outubro de 2024**, tornou-se necessária a **concessão de um aumento adicional de 4%** aos colaboradores. Essa medida foi adotada diante das **dificuldades crescentes na manutenção da força de trabalho**, especialmente pela **escassez de mão de obra qualificada na região**.

Ressalta-se que diversas empresas locais têm intensificado suas ações de recrutamento, inclusive **tentando atrair nossos colaboradores com propostas salariais superiores**. Diante desse cenário competitivo, e com o objetivo de **evitar a evasão de profissionais já treinados**, garantir a **continuidade dos serviços e preservar a qualidade operacional**, a empresa entendeu como essencial este segundo ajuste.

Tais ações reforçam o compromisso da organização com a valorização dos seus profissionais e com a estabilidade das operações.

3. ANEXOS:

Anexo 01 - Planilha de custos com as informações mensais 2023-2024

Anexo 02 - Certificado de Isenção de Ipva 2025

Anexo 03 - Convenção coletiva 2023 a 2024

Anexo 04 - Apólices de Seguros

Obs: Notas de insumos já encaminhados a cada três meses via e-mail para AGIR



Diante disso, em 06/05/2025, esta Agência Reguladora instaurou o Processo Administrativo (PA) nº 104/2025, com o objetivo de analisar o reajuste tarifário dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Apiúna/SC.

Em 12/05/2025, o Poder Concedente encaminhou a esta Agência Reguladora documento no qual informa estar ciente do pleito da Concessionária, mas opta por não se manifestar quanto ao percentual de reajuste solicitado até a conclusão dos estudos pertinentes por parte da AGIR.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Inicialmente, apresenta-se no Quadro 1 o histórico das tarifas e dos reajustes aplicados no âmbito do Contrato de Concessão nº 43/2008, com o objetivo de contextualizar a evolução dos valores ao longo do período contratual.

Quadro 1 – Histórico de tarifas e reajustes - Contrato de Concessão nº 43/2008

LINHAS	TARIFA EDITAL/18	MAI/19 (Proc. 106)	2020 (Sem Proc.)	MAI/21 (Proc. 155)	2022 (Proc. 203)	AGO/23 (Proc. 249)	MAI/24 (Proc. 271)
SÃO JORGE	R\$ 14,55	R\$ 15,25	-	R\$ 16,80	-	R\$ 7,43**	R\$ 7,93
ANTA GORDA	R\$ 10,38	R\$ 10,90	-	R\$ 11,95	-	R\$ 7,43**	R\$ 7,93
SANTO ANTÔNIO	R\$ 6,26	R\$ 6,55	-	R\$ 7,20	-	R\$ 7,43	R\$ 7,93
SUBIDA	R\$ 4,23	R\$ 4,45	-	R\$ 4,85	-	R\$ 5,00	R\$ 5,33
SÃO PEDRO	R\$ 3,21	R\$ 3,35	-	R\$ 3,70	-	R\$ 3,82	R\$ 4,08
RIO NOVO	R\$ 13,05	R\$ 13,70	-	R\$ 15,05	-	R\$ 15,53	R\$ 16,57
SALÃO	R\$ 11,98	R\$ 12,55	-	R\$ 13,80	-	R\$ 14,24	R\$ 15,19
NEISSE CENTRAL	R\$ 7,49	R\$ 7,85	-	R\$ 8,65	-	R\$ 8,93	R\$ 9,53
VARGEM GRANDE	R\$ 4,23	R\$ 4,45	-	R\$ 4,85	-	R\$ 5,00	R\$ 5,33
RIBERIÃO SÃO LUIZ	-	-	-	-	-	-	R\$ 5,33
ESTUDANTES	R\$ 3,96	R\$ 4,15	-	R\$ 4,55	R\$ 6,55	R\$ 6,76	R\$ 7,79
REAJUSTE	-	4,86%	Não teve	10,09%	Não teve	3,18%	6,68%

Fonte: AGIR (2025).

Em 2019, foi iniciado o primeiro processo de reajuste tarifário (PA nº 106/2019), considerando a data-base contratual de 23 de maio, conforme estabelecido na Cláusula

Décima Oitava do Contrato de Concessão nº 043/2008. O reajuste aprovado foi de 4,86%, com aplicação a partir de 1º de julho de 2019.

Em 2020, a Concessionária não solicitou o reajuste anual. Em 2021, foi protocolado um pedido de revisão extraordinária, que incluiu o reajuste referente ao ano de 2020. A AGIR, após análise, aprovou um reajuste de 10,09%, com base no IPCA acumulado para o período, conforme determinado pela Lei Complementar nº 173/2020, promulgada durante a pandemia de COVID-19. Além disso, foi estabelecido um subsídio de R\$ 113.677,12 para garantir o equilíbrio econômico-financeiro, resultando na assinatura do 2º Termo Aditivo (TA) ao contrato.

Em 2022, foi instaurado o Processo Administrativo nº 203/2022, que culminou no reconhecimento de um desequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 244.567,60. Esse desequilíbrio originou o 3º TA, que contemplou a aprovação de um subsídio de R\$ 154.000,00. O saldo de R\$ 90.567,60 ficou condicionado à eventual compensação em um futuro pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. Nesse mesmo ano, o Estado passou a subsidiar integralmente a tarifa estudantil, promovendo a modicidade tarifária.

Em 2023, a Concessionária solicitou à AGIR um reajuste anual e o reequilíbrio econômico-financeiro do ano de 2022. Após análise, a AGIR recomendou um reajuste técnico de 17,41%, mas, devido ao repasse federal de R\$ 174.089,32, a quitação do saldo devedor de R\$ 90.567,60 não se tornou necessária. Em agosto de 2023, as partes acordaram aplicar um reajuste tarifário de 3,86%, alinhado ao índice acumulado do IPCA para o período, em vez do percentual recomendado de 17,41%. Essa decisão resultou na formalização do 4º TA.

Em 2024, a AGIR recomendou que o pleito de reequilíbrio recebido em dezembro de 2023 fosse incluído no processo de reajuste anual, uma sugestão que foi aceita pelas partes. No âmbito do Processo nº 271/2024, a AGIR desconsiderou alguns itens não reconhecidos pelo Poder Concedente e aprovou o pagamento de R\$ 76.688,48, além de um reajuste de 6,68%, com aplicação a partir de 1º de julho de 2024. Em resposta, o Município solicitou a reinclusão de alguns dos itens excluídos, apresentando novos cálculos, que totalizaram R\$ 102.058,48. Diante do recurso interposto pela Concessionária, em setembro de 2024 o Comitê de Regulação manteve a decisão da AGIR. Em outubro de 2024, o Município de Apiúna



autorizou a concessão de subsídio extraordinário no valor de R\$ 115.122,42, contemplando no desequilíbrio todos os itens que haviam sido desconsiderados na decisão da AGIR.

Ainda em 2024, a Concessionária informou que tomou ciência do Decreto nº 4916/2024, publicado em julho de 2024, somente em setembro de 2024. Como resultado, solicitou compensação no valor de R\$ 23.727,69 pela diferença do reajuste da tarifa não cobrada nos meses anteriores. Em abril de 2025, a Concessionária confirmou que a questão foi resolvida com o pagamento da compensação.

Atualmente, em 2025, o processo em andamento contempla a análise da documentação apresentada pela Concessionária, bem como da planilha de custos mensais, a qual será confrontada com os insumos praticados no Município de Apiúna, com o objetivo de aferir o percentual de reajuste tarifário aplicável.

2.1. Passageiros e Quilometragem

Os dados operacionais são encaminhados periodicamente pelo Poder Concedente e monitorados no âmbito do Processo Administrativo nº 188/2021. Tais informações (Quadro 2) foram confrontadas com os dados de passageiros e quilometragem apresentados na planilha do pleito, não sendo identificada qualquer divergência entre eles.

Quadro 2 – Conferência dos dados de passageiros e quilometragem

Mês/Ano	Comum	Voucher	Passe Escolar	Idoso	Gratuidade	TOTAL	Normais (Voucher+ Comum)	Estudantes	Gratuidades (Idoso+ Gratuidade)	Quilometragem
mai/24	0	2.655	12.497	324	393	15.869	2.655	12.497	717	9.171 *
jun/24	0	2.462	13.523	345	470	16.800	2.462	13.523	815	8.928
jul/24	23	2.394	8.910	303	281	11.911	2.417	8.910	584	8.859
ago/24	64	2.938	15.263		757	19.022	3.002	15.263	757	9.849
set/24	182	2.544	11.955		590	15.271	2.726	11.955	590	8.829
out/24	260	2.526	14.564		641	17.991	2.786	14.564	641	10.218
nov/24	220	2.051	12.350		605	15.226	2.271	12.350	605	8.271
dez/24	177	1.275	6.695		336	8.483	1.452	6.695	336	5.883
jan/25	225	1.082	5	124	19	1.455	1.307	5	143	3.453
fev/25	192	2.068	10.737	233	258	13.488	2.260	10.737	491	7.788
mar/25	319	2.503	15.414	282	374	18.892	2.822	15.414	656	9.420
abr/25	282	2.342	14.658	292	423	17.997	2.624	14.658	715	8.988

*A categoria COMUM voltou a ser preenchida após ser possibilitada a venda de voucher em papel pelo motorista de forma concomitante à passagem do usuário pela catraca e ao seu registro pelo sistema de bilhetagem eletrônica.

Fonte: AGIR (2025).



Por fim, destaca-se que a linha na planilha relativa ao total de passageiros transportados foi corrigida, uma vez que não contemplava o somatório integral de todas as categorias de usuários, inclusive aqueles com direito à gratuidade, comprometendo a acurácia do resultado final.

2.2. Preço dos Insumos

A Concessionária também encaminhou periodicamente os comprovantes de aquisição dos insumos utilizados na prestação dos serviços de transporte público (PA nº 188/2021). Entre os documentos enviados, encontram-se as Notas Fiscais (NFs) que comprovam a compra de combustível Diesel S10, óleo de motor (15w40), óleo de caixa (80w90), óleo de diferencial (85w90), graxa para lubrificação, além de peças e serviços de mão de obra, e pneus. Com base nos comprovantes apresentados, a AGIR realizou a conferência das notas fiscais relativas a cada insumo adquirido, o que pode ser verificado nos Quadros 2 e 3.

Quadro 2 – Conferências das Notas Fiscais de aquisição dos insumos - 2024



Mês NF	Nº NF	Classificação	Descrição do Produto/Serviço	Preço/Litro/unitário	TOTAL	Observação
mai/2024	25625	Peças	Jogo reparo secador ar		R\$ 147,00	
	12375	Serviço	Serviço de torno		R\$ 667,50	
	2141	Peças	Kit sistema de injeção e válvula		R\$ 274,88	
	25660	Peças	Cabeçote filtro/conjunto		R\$ 2.265,00	
	1120	Peças	Bateria		R\$ 1.140,00	
	25460	Peças	Pino, Reparo, Kit rolamento, Graxa, Bucha, Abraçadeira		R\$ 1.422,00	
	12269	Peças	Solda		R\$ 1.078,00	
	1142	Peças	Acum. Elet. F100DS Pioneiro		R\$ 570,00	
	34951	Peças	Shampoo e Desengraxante		R\$ 552,87	
			TOTAL (Peças e Serviços)		R\$ 8.117,25	
	533639	Pneu	Pneu 275/80	R\$ 1.477,00	R\$ 5.908,00	4 unidades
			TOTAL (Pneus)		R\$ 5.908,00	
	1252	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,3590	R\$ 16.077,00	3.000 litros
	1698	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,3990	R\$ 16.197,00	3.000 litros
			TOTAL (Combustível):		R\$ 32.274,00	
jun/2024	5567	Peças	Filtro de combustível e filtro de óleo		R\$ 158,00	
	3565	Peças	Correia		R\$ 90,00	
	2239	Peças	Kit programação		R\$ 1.200,00	
			TOTAL (Peças)		R\$ 1.448,00	
	1107	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,3180	R\$ 15.954,00	3.000 litros
	1897	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,4990	R\$ 16.497,00	3.000 litros
jul/2024			TOTAL (Combustível):		R\$ 32.451,00	
	298817	Peças	Turbina		R\$ 3.057,10	
	16640	Serviço	Balanceamento e alinhamento		R\$ 140,00	
	26116	Peças	Abraçadeira, junta coletor, parafuso, mangueira, anel de vedação		R\$ 328,00	
	26121	Peças	Válvula, tampa		R\$ 159,00	
	19896	Serviço	Lubrificação, limpeza, revisão, conserto, manutenção		R\$ 150,00	
	32321	Peças	Tampa lacre e kit interv		R\$ 154,01	
	26328	Peças	Kit montagem motor, junta, buchas, mangueira, anel, vedador, arruela, aditivo		R\$ 692,10	
			TOTAL (Peças e Serviços)		R\$ 4.680,21	
	539298	Pneu	Pneu 275/80	R\$ 1.710,00	R\$ 3.420,00	2 unidades
			TOTAL (Pneus)		R\$ 3.420,00	
	1836	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,6400	R\$ 28.200,00	5.000 litros
ago/2024	2202	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,4900	R\$ 16.470,00	3.000 litros
			TOTAL (Combustível):		R\$ 44.670,00	
	12761	Serviço	Lubrificação, limpeza, revisão, carga e recarga		R\$ 1.022,50	
	419006	Peças	Filtros		R\$ 145,12	
	5681	Peças	Coreia dupla ar condicionado		R\$ 300,00	
	26453	Peças	Catraca freio dianteiro		R\$ 462,00	
			TOTAL (Peças e Serviços)		R\$ 1.929,62	
	708422	Óleo motor	M-DELVAC 15W40	R\$ 20,53	R\$ 5.132,50	250 litros - R\$ 410,60
			TOTAL (Óleo motor)		R\$ 5.132,50	
	542882	Pneu	Pneu 3275/80	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	5 unidades
			TOTAL (Pneus)		R\$ 7.500,00	
	936	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,5450	R\$ 27.725,00	5.000 litros
	1915	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,5780	R\$ 16.734,00	3.000 litros
			TOTAL (Combustível):		R\$ 44.459,00	



set/2024	12916	Serviço	Lubrificação, limpeza, revisão, carga e recarga		R\$ 1.565,00	
	317318	Peças	Amortecedor		R\$ 416,72	
	317285	Peças	Barra direção curta		R\$ 501,70	
	26621	Peças	Embuchamento, abraçadeira, retentor, junta, graxa, silicone, parafuso, lona, rebite, trava pino.		R\$ 1.773,20	
	1898	Peças	Eixo dianteiro		R\$ 320,00	
	13067	Peças	Extintor		R\$ 270,00	
			TOTAL (Peças e Serviços)		R\$ 4.846,62	
	2345	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,5450	R\$ 16.635,00	3.000 litros
			TOTAL (Combustível):		R\$ 16.635,00	
out/2024	6651	Peças	Bioar Arla 32	R\$ 2,8900	R\$ 2.098,14	726 litros
	56919	Peças	Shampoo e Desengraxante		R\$ 552,87	
	26981	Peças	Buchas		R\$ 102,00	
	5769	Peças	Catraca de freio		R\$ 328,00	
	5766	Peças	Lona de freio e rebite		R\$ 222,32	
	5753	Peças	Rolamento de Cardan		R\$ 190,00	
	5750	Peças	Catraca de freio		R\$ 280,00	
	73612	Peças	Motor 24V evaporador ar		R\$ 2.250,00	
	424837	Peças	Disco Tacógrafo 125 km		R\$ 179,00	
	35252	Peças	Motor de limpador, farol		R\$ 720,00	
			TOTAL (Peças e Serviços)		R\$ 6.922,33	
	1371	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,5300	R\$ 27.650,00	5.000 litros
	1391	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,5780	R\$ 27.890,00	5.000 litros
			TOTAL (Combustível):		R\$ 55.540,00	
nov/2024	7712	Peças	Lâmpada		R\$ 330,00	
	27084	Peças	Terminal de direção		R\$ 150,00	
	4276	Peças	Pressostato		R\$ 290,00	
	325489	Peças	Correia		R\$ 66,76	
	328014	Peças	Freios, catraca		R\$ 296,32	
	328186	Peças	Mola, terminal, pino, Trava Pino		R\$ 180,28	
	328322	Peças	Lona Flex, catraca		R\$ 573,79	
	432660	Peças	Reservatório tanque		R\$ 320,00	
			TOTAL (Peças e Serviços)		R\$ 2.207,15	
	2230	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,6500	R\$ 16.950,00	3.000 litros
	1913	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,6500	R\$ 16.950,00	3.000 litros
			TOTAL (Combustível):		R\$ 33.900,00	
dez/2024	20948	Serviço	Lubrificação, limpeza, revisão, carga e recarga		R\$ 380,00	
			TOTAL (Peças e Serviços)		R\$ 380,00	
	2002	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,6500	R\$ 28.250,00	5.000 litros
			TOTAL (Combustível):		R\$ 28.250,00	

Fonte: AGIR (2025).

Quadro 3 – Conferências das Notas Fiscais de aquisição dos insumos - 2025

Mês NF	Nº NF	Classificação	Descrição do Produto/Serviço	Preço/Litro/unitário	TOTAL	Observação
jan/2025	36104	Peças	Rele auxiliar, fita isolante, espaguete, buzina		R\$ 400,00	
	36127	Peças	Sensor nível água		R\$ 100,00	
	9552	Peças	Reparo válvula		R\$ 150,00	
	19144	Peças	Bucha, mola, aranha, pino, buchas, arruela, porca, borracha		R\$ 1.792,00	
	4412	Peças	Carga gás, anel, óleo		R\$ 1.050,00	
	4764	Peças	Chave catraca pneumática		R\$ 226,50	
	16602	Peças	Porca centralizadora		R\$ 80,00	
	455876	Peças	Filtros		R\$ 116,00	
	20235	Serviço	Alinhamento		R\$ 120,00	
	5333	Serviço	Mão de obra - freio		R\$ 140,00	
	17994	Peças	Extintores - reteste		R\$ 250,00	
	14519	Serviço	Centrar Eixo roda disco laser		R\$ 2.108,00	
	17884	Serviço	Alinhamento eixo dianteiro		R\$ 240,00	
	20235	Serviço	Alinhamento eixo dianteiro		R\$ 120,00	
			TOTAL (Peças e Serviços)		R\$ 6.892,50	
	1713	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,7400	R\$ 11.480,00	2.000 litros
			TOTAL (Combustível):		R\$ 11.480,00	



fev/2025	78	Peças	Bateria		R\$	1.500,00	
	76470	Peças	Vidro janela motorista Neobus		R\$	270,00	
	27896	Peças	Lixa, lona de freio, rebite, retentor, aranha trava, silicone, terminal, graxa, adesivo, pino, porca, grampo		R\$	4.448,00	
	13217	Peças	Correia alternador		R\$	148,00	
	18131	Serviço	Lubrificação, limpeza, revisão, conserto, manutenção		R\$	420,00	
	13440	Serviço	Limpeza, engraxamento, injeção eletrônica, retifica, socorro, sobre horas Luis Carlos		R\$	3.652,00	
	9616	Peças	Válvula regul. pressão		R\$	200,00	
	13843	Peças	Extintor e suporte		R\$	285,00	
	4380	Peças	Junta da tampa, retentor polia		R\$	294,50	
	27969	Peças	Reparo, juntas, bomba d'água, trava pino, anel de vedação, mola, silicone, junta, flexível		R\$	1.409,20	
	28292	Peças	Bucha mola e amortecedor		R\$	237,50	
	4841	Peças	Lixa, disco e luva		R\$	43,54	
	348048	Peças	Tensor correia e retentor		R\$	425,25	
	348059	Peças	Junta carter		R\$	251,74	
	27861	Peças	Mangueira pré reformada		R\$	125,00	
	90556	Peças	Bomba d'água		R\$	590,00	
			TOTAL (Peças e Serviços)		R\$	14.299,73	
	1814	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,8500	R\$	17.550,00	3.000 litros
			TOTAL (Combustível):		R\$	17.550,00	
mar/2025	476810	Peças	Reservatório expansão da água radiador		R\$	220,00	
	355558	Peças	Reservatório expansão da água		R\$	214,19	
	3866	Peças	Sirene de ré		R\$	66,10	
	95	Peças	Bateria Max		R\$	575,00	
	1301	Peças	Material de limpeza, válvula termostática		R\$	207,03	
	1283	Peças	Material de limpeza, válvula rele, clindro mestre embreagem, óleo de freio		R\$	1.023,49	
	28503	Peças	kit tampa conexão elétrica tacógrafo		R\$	58,40	
	5926	Peças	Filtro lubrificante, retentor de cubo		R\$	133,00	
	19309	Peças	Grampo de mola, porca sextavada		R\$	150,00	
	9689	Peças	Reparo cuica, diagrama		R\$	172,00	
	36604	Peças	Estator, rolamento, anel de ajuste, placa diodo		R\$	870,00	
	76	Serviço	Selagem e ensaio		R\$	379,91	
	952	Serviço	Verificação de motor		R\$	154,00	
	21623	Serviço	Mão de obra alternador		R\$	150,00	
	936	Serviço	Verificação de vazamento de ar		R\$	462,00	
	5465	Serviço	Mão de obra freio		R\$	140,00	
			TOTAL (Peças e Serviços)		R\$	4.975,12	
	2464	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,8100	R\$	17.430,00	3.000 litros
			TOTAL (Combustível):		R\$	17.430,00	
abr/2025	362670	Peças	Parker kits atego		R\$	222,33	
	361589	Peças	Nakata barra de direção curta		R\$	837,54	
	28874	Peças	Bordana preta, correia, diafragma, válvula, anel, rolamento.		R\$	574,75	
	5992	Peças	Correia dentada		R\$	410,00	
	5957	Peças	Terminal de direção		R\$	162,00	
	19343	Peças	Molas		R\$	900,00	
	13754	Serviço	Lubrificação, limpeza, revisão, conserto, manutenção		R\$	218,75	
			TOTAL (Peças e Serviços)		R\$	3.325,37	
	568610	Pneu	Pneu 275/80 (2 unidades)	R\$ 1.797,00	R\$	3.594,00	2 unidades
			TOTAL (Pneus)		R\$	3.594,00	
	1677	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,6100	R\$	16.830,00	3.000 litros
	1686	Combustível	Diesel S10	R\$ 5,5700	R\$	16.710,00	3.000 litros
			TOTAL (Combustível):		R\$	33.540,00	

Fonte: AGIR (2025).

Entretanto, foram identificadas divergências em quatro itens da planilha apresentada:

1. **Combustível (Diesel – Abril/2025):** a Concessionária considerou apenas o valor de uma das notas fiscais (NF nº 1677), desconsiderando a média entre as duas notas apresentadas (NF nº 1677 e NF nº 1686), cujos valores unitários foram R\$ 5,61/litro e R\$ 5,57/litro, respectivamente.
2. **Peças (Outubro/2024):** a NF nº 6651, no valor de R\$ 2.098,14, referente à aquisição de ARLA 32, não foi incluída pela Concessionária no somatório total do item “peças”.



3. **Peças (Março/2025):** a Concessionária apresentou a NF nº 936, no valor de R\$ 154,00, correspondente ao serviço de verificação da embreagem. Entretanto, verifica-se que o referido documento fiscal também abrange a execução de outro serviço (verificação de vazamento de ar), o que eleva o montante total para R\$ 462,00.
4. **Pneus (Maio e Agosto/2024, e Abril/2025):** os valores utilizados pela Concessionária desconsideraram os tributos incidentes sobre a aquisição dos pneus, resultando em valores inferiores ao efetivamente pago.

Considerando que os valores dos insumos apresentados pela Concessionária, devidamente comprovados por notas fiscais, são inferiores aos registrados nas atas de preços encaminhadas pelo Poder Concedente (Quadro 4), optou-se por adotar os menores valores – aqueles constantes nas notas fiscais – na composição da planilha de custos mensal.

Quadro 4 –Frota atual

42994 - POSTO MIME SA. FILIAL 10						
Sem lote						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	OLEO DIESEL S10	LITRO	SHELL	200.000	R\$R\$ 6,40	R\$ 1.280.000,00
2	OLEO DIESEL S500 COMUM	LITRO	SHELL	300.000	R\$6,17	R\$ 1.851.000,00
3	GASOLINA COMUM	LITRO	SHELL	200.000	R\$ 6,24	R\$1.248.000,00
Total do Fornecedor:						R\$ 4.379.000,00

Fonte: Poder Concedente (2025).

Por fim, cabe ressaltar que a Concessionária propôs uma alteração no consumo de combustível para o mês de janeiro de 2025, em razão da substituição temporária da frota por veículos de menor capacidade, motivada pelo período de férias escolares. Esta Agência Reguladora acatou a sugestão, por entender que a medida teve como finalidade a redução de custos operacionais, em alinhamento com o princípio da modicidade tarifária.

2.3. Frota

Durante o processo, também foram recebidos documentos relacionados à frota de veículos, atualmente composta pelos exemplares listados no Quadro 4. Verificou-se que não houve compra ou venda de veículos durante o período deste reajuste, portanto se manteve



os valores de depreciação do último ciclo tarifário. Além disso, foram encaminhados comprovantes de licenciamento, seguro e IPVA.

Quadro 4 –Frota atual

Nº ORDEM	PLACA	RENAVAN	ANO FAB	ANO MODELO	ACESSIB.	LUG.	UTILIZAÇÃO
1900	KWY9G74	1073349842	2015	2015	SIM	48	EFETIVO
1800	DVT3D78	183885775	2009	2010	SIM	38	RESERVA
1700	AUV7F23	410278935	2013	2019	NÃO	49	EFETIVO
1600	MDS 7094	772945584	2006	2007	NÃO	59	EFETIVO
2100	MMU7833	539361470	2012	2013	SIM	50	EFETIVO

Fonte: Alvostur (2025).

Em relação ao licenciamento, não há contestação quanto ao valor de R\$ 149,37 utilizado pela Concessionária na planilha de custos, uma vez que foram apresentados os devidos comprovantes, conforme demonstrado no Quadro 5

Quadro 5 – Comprovantes de pagamento do licenciamento dos veículos da frota

COMPROVANTE DE PAGAMENTO		COMPROVANTE DE PAGAMENTO	
DADOS DO PAGADOR		DADOS DO PAGADOR	
Banco	85	Banco	85
Agência	115	Agência	115
Conta/DV	2387620 - ARF NICOLLETTI TRANSPORTES LTDA	Conta/DV	2387620 - ARF NICOLLETTI TRANSPORTES LTDA
DADOS DO PAGAMENTO		DADOS DO PAGAMENTO	
Identificação	LICENCIAMENTO ANUAL MDS-7094	Identificação	IPVA 1900
Convênio	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Convênio	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Data/Hora Transação	30/04/2025 18:00:44	Data/Hora Transação	16/04/2024 08:39:32
Sequência de Autenticação	16171	Sequência de Autenticação	4221
Data do Pagamento	30/04/2025	Data do Pagamento	16/04/2024
Valor	149,37	Valor	149,37
Linha Digital	8566000001-7 49370024700-7 06347766660-4 00250021353-9	Linha Digital	8566000001-7 49370024700-7 05972625200-6 00240021353-0
Protocolo	3147.3230.101E.0419.4054.285F	Protocolo	313F.612C.1010.0418.1F11.1962

Fonte: Alvostur (2025).

Quanto aos valores de seguro, a empresa Alvostur apresentou todas as apólices com vigência dentro do período deste reajuste, referentes aos veículos que compõem a frota atual. As principais informações podem ser consultadas no Quadro 6 a seguir.

Quadro 6 – Resumo acerca das apólices de seguro

Nº Ordem	Placa	Valor da apólice (R\$)	Valor considerado (R\$)	Período de vigência		
1900	KWY9G74	7632,18	4915,39	01/09/23-31/08/24	03/04/2024	
		2091,09	2091,09	31/08/24-31/08/25	24.115,04	total para 5 veículos
1800	DVT3D78	7632,18	4915,39	01/09/23-31/08/24	4.823,01	média por veículo
		2091,09	2091,09	31/08/24-31/08/25	31/08/2024	
1700	AUV7F23	7632,18	4915,39	01/09/23-31/08/24	12.817,83	total para 5 veículos
		2091,09	2091,09	31/08/24-31/08/25	2563,57	média por veículo
1600	MDS7094	4453,47	4453,47	03/04/24-03/05/25	03/04/2025	
		3925,43	3925,43	03/04/25-03/04/26	12289,79	total para 5 veículos
2100	MMJ7B33	7632,18	4915,39	01/09/23-31/08/24	2457,96	média por veículo
		2091,09	2091,09	31/08/24-31/08/25		

Fonte: AGIR (2025).

Ressalta-se que a apólice nº 1002806251999, com vigência de 01/09/2023 a 31/08/2024, é comum a quatro veículos da frota (1900, 1800, 1700 e 2100) e já foi objeto de análise no último reajuste tarifário (PA nº 271/2024). Na ocasião, a AGIR questionou o aumento dos valores dessa apólice, o qual foi justificado pela Concessionária como resultado de uma reclassificação dos serviços realizada pela seguradora. Observa-se, pelas apólices mais recentes, que a Concessionária atendeu à recomendação da AGIR, promovendo novas negociações que contribuíram para a modicidade tarifária.

Durante o processo do PA nº 271/2024, como o Poder Concedente não reconheceu o aumento no valor do seguro, a Decisão nº 269/2024 — posteriormente mantida pelo Comitê de Regulação — adotou, para fins de cálculo do reajuste, o menor valor entre os três orçamentos apresentados pela Concessionária. No presente processo, esse valor também foi considerado para os veículos mencionados, em substituição ao valor originalmente proposto pela Concessionária, de R\$ 7.632,18.

Por fim, no que se refere ao IPVA, a Concessionária apresentou comprovantes de isenção para todos os veículos da frota (Quadro 7), em conformidade com as informações constantes na planilha de custos.

Quadro 7 – Comprovantes de isenção referente ao IPVA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CNPJ/CPF:	81.351.553/0001-90
RAZÃO SOCIAL:	ARF NICOLLETTI TRANSPORTES LTDA
MUNICÍPIO:	APIÚNA
DADOS DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO	
EMENTA: IPVA - ISENÇÃO PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE EM LINHAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE DENTRO DA MESMA ÁREA METROPOLITANA.	
DEFERIMENTO.	
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Concessão	
LOCAL DE EMISSÃO:	Orgão Central
MATRÍCULA DO PARECERISTA:	6172318
PERÍODO INICIAL DA CONCESSÃO:	01/2025
PERÍODO FIM DA CONCESSÃO:	12/2025
CÓDIGO DO BENEFÍCIO:	188
DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO:	IPVA - ISENÇÃO PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE EM LINHAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE DENTRO DA MESMA ÁREA METROPOLITANA.
SEQUENCIAL:	1
DATA DO SEQUENCIAL:	05/02/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 01/2025 ATÉ 12/2025	

Fonte: Alvostur (2025).

2.4. Salários

A Concessionária manteve o mesmo quadro de funcionários desde o último ciclo de reajuste, composto por: seis motoristas — sendo que quatro deles também exercem a função de cobrador, recebendo, por isso, uma gratificação de 10% —, um responsável pela limpeza, um pela manutenção e um funcionário administrativo.

Adicionalmente, em atendimento à solicitação do Poder Concedente para ampliação do horário de operação (Quadro 8), a Concessionária acatou a medida (Quadro 9) e, a partir de fevereiro/2025, incluiu na planilha de custos as despesas relativas a meio período de trabalho da jornada de um motorista comum, incluídos nesta conta FGTS e vale alimentação (Quadro 10).



Quadro 8 – Solicitação do Poder Concedente sobre horário adicional

Apiúna, 17 de Fevereiro de 2025

À
Concessionária ARF Nicolletti Transportes
Assunto: Solicitação de transporte do São Pedro até Subida período 12:00 hs.

Solicitação

Em conversa com a Secretária de Educação necessitamos avaliar em conjunto com a empresa a seguinte situação:

No ônibus e horário de 12:00 h do São Pedro, até escola da Subida gerando 15 KM, cada trecho 7,5 km . O atual carro está indo com uma quantidade bem elevada de passageiros. Segundo a Secretária de Educação, já teve mães filmando e gravando na sexta-feira.

O que está ocasionando a super. lotação é que aumentou demais a quantidade de alunos do São João Bosco que estão vindo estudar durante o período matutino. Então se faz necessário este carro para diminuir um pouco no ônibus que sai aqui do centro.

Gostaríamos de analisar junto com a empresa a possibilidade de hoje já termos um segundo carro que saia do São Pedro 12:00 até Escola Subida. Somente a ida está acontecendo a super. lotação, então seria somente neste horário.

Este horário irá permanecer até uma segunda ordem do Gestor informando o cancelamento deste horário.

Seria possível um ônibus com saída do São Pedro 12:00 até a escola da subida?

Atenciosamente,

Janaina Folquening Motta
Secretária Municipal de Administração

Fonte: Alvostur (2025).



Quadro 9 – Resposta da Concessionária a solicitação do Poder Concedente

Alvostur Transportes
ARF Nicolletti Transportes

Apiúna, 21 de fevereiro de 2025.

Assunto: Disponibilização de Veículo Adicional para Transporte da localidade do São Pedro até Subida no horário do meio dia.

Prezadas Janaina e Patricia,

Conforme a solicitação realizada, informamos que é possível disponibilizar mais um veículo para o transporte, de acordo com os horários e localidades solicitados. Inclusive, após alinhamentos já feitos, esse veículo já está operando desde o dia da solicitação (17/02/2025).

No entanto, é importante ressaltar que a inclusão desse veículo implicará em custos adicionais na planilha de custos do transporte público, e todos os envolvidos devem estar cientes destes custos adicionais.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

André C. Nicolletti
ARF Nicolletti Transportes ME

Janaina Folquering
Janaina Folquering - Secretária de Administração

Patrícia P. Schmidt
Patrícia Peters Schmidt - Nova Fiscal de contrato

Fonte: Alvostur (2025).



Quadro 10 – Valores propostos pela Concessionária para o motorista adicional

Descrição	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Despesa com pessoal	R\$ 45.488,39	R\$ 46.954,51	R\$ 48.420,65	R\$ 48.420,65
Motoristas (06)	R\$ 20.522,76	R\$ 20.522,76	R\$ 20.522,76	R\$ 20.522,76
Motorista Adicional - linha extra 12h		R\$ 1.046,67	R\$ 2.093,35	R\$ 2.093,35
Cobrador (01) / Mot. c/ Função Gratificada	R\$ 1.315,25	R\$ 1.315,25	R\$ 1.315,25	R\$ 1.315,25
Pessoal de Manutenção e limpeza (02)	R\$ 5.481,44	R\$ 5.481,44	R\$ 5.481,44	R\$ 5.481,44
Pessoal Administrativo (01)	R\$ 4.578,42	R\$ 4.578,42	R\$ 4.578,42	R\$ 4.578,42
Provisão 13º Salário	R\$ 2.658,16	R\$ 2.745,38	R\$ 2.832,60	R\$ 2.832,60
Provisão Férias	R\$ 3.544,12	R\$ 3.660,41	R\$ 3.776,71	R\$ 3.776,71
FGTS	R\$ 3.048,01	R\$ 3.148,03	R\$ 3.248,04	R\$ 3.248,04
Vale Refeição	R\$ 4.340,23	R\$ 4.456,15	R\$ 4.572,08	R\$ 4.572,08
Horas Extras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Fonte: Alvostur (2025).

Além disso, a empresa Alvostur informou que não há Acordo Coletivo de Trabalho vigente para o período de referência considerado no cálculo do reajuste em análise. Diante disso, a Concessionária, em seu pleito, propôs a aplicação de um reajuste salarial com base no INPC, de 4,5%, acrescido de 4%, alegando que a medida visa mitigar as dificuldades crescentes na retenção da força de trabalho. O reajuste total de 8,5%, aplicado a todas as categorias profissionais envolvidas na prestação do serviço, foi comprovado por meio da apresentação dos respectivos holerites. Como o reajuste adicional de 4% não estava vinculado à Acordo Coletivo ou outra regra de contrato, foi solicitado pela AGIR a validação do mesmo para seu uso na planilha de custos deste reajuste tarifário. Em 28 de maio de 2025 foi recebida resposta do Poder Concedente, conforme recorte mostrado abaixo.

REQUER-SE, salvo eventual negociação futura, a desconsideração pela AGIR do adicional de 4% concedido unilateralmente a partir de outubro de 2024 aos seus funcionários sem autorização prévia do Poder Concedente, nos autos do Processo Administrativo nº 104/2025, que trata do reajuste tarifário dos serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Apiúna/SC

Tendo isso em vista, foram considerados os valores indicados no Quadro 12 para a Despesa de Pessoal, os quais diferem dos apresentados pela Concessionária. Isso porque foi aplicado um reajuste de 4,5% sobre os salários e o vale-alimentação dos colaboradores, tomando como base os valores constantes na decisão do último ciclo de reajuste.



Quadro 11 – Resumo de salário e vale alimentação das despesas com pessoal

Despesa com Pessoal (por unidade)								
SALÁRIO BASE	fev/22 a abr/23	mai/22 a abr/23	mai/23 a mar/24	abr/24	mai/24 a set/24	out/24 a jan/25	17/02/2025	mar/25
MOTORISTA (1)	R\$ 2.690,00	R\$ 3.025,44	R\$ 3.141,45	R\$ 3.141,45	R\$ 3.282,81	R\$ 3.282,81		3.282,81
MOTORISTA 12h (1)					-		R\$ 644,84	R\$ 1.641,41
COBRADOR (1)	R\$ 269,00	R\$ 302,54	R\$ 314,14	R\$ 314,14	R\$ 328,28	R\$ 328,28		328,28
LIMPEZA (1)	R\$ 1.472,00	R\$ 1.656,67	R\$ 1.720,19	R\$ 1.720,19	R\$ 1.797,60	R\$ 1.797,60		1.797,60
MANUTENÇÃO/MECANICO (1)	R\$ 2.940,00	R\$ 3.418,00	R\$ 3.549,06	R\$ 3.549,06	R\$ 3.708,76	R\$ 3.708,76		3.708,76
ADMINISTRAÇÃO (1)	R\$ 3.768,76	R\$ 4.238,72	R\$ 4.401,25	R\$ 4.401,25	R\$ 4.599,31	R\$ 4.599,31		4.599,31
MOTORISTA (7 até mar/24 e 6 em abr/24)	R\$ 18.830,00	R\$ 21.178,08	R\$ 21.990,12	R\$ 18.848,67	R\$ 19.696,86	R\$ 19.696,86		19.696,86
MOTORISTA 12h (1 em fev/25)					-		R\$ 644,84	R\$ 1.641,41
COBRADOR (4)	R\$ 1.076,00	R\$ 1.210,18	R\$ 1.256,58	R\$ 1.256,58	R\$ 1.313,12	R\$ 1.313,12		1.313,12
LIMPEZA E MANUTENÇÃO (2)	R\$ 4.412,00	R\$ 5.074,67	R\$ 5.269,25	R\$ 5.269,25	R\$ 5.506,37	R\$ 5.506,37		5.506,37
ADMINISTRAÇÃO (1)	R\$ 3.768,76	R\$ 4.238,72	R\$ 4.401,25	R\$ 4.401,25	R\$ 4.599,31	R\$ 4.599,31		4.599,31
VALE ALIMENTAÇÃO 2022	fev/22	mai/22	mai/23	abr/24	mai/24	out/24	fev/25	mar/25
TODOS (10 até mar/24 e 9 em abr/24 e 9,5 em fev/25)	R\$ 3.970,00	R\$ 4.465,00	R\$ 4.636,20	R\$ 4.172,58	R\$ 4.844,83	R\$ 4.844,83	R\$ 4.940,00	R\$ 5.087,07

Fonte: AGIR (2025).

Além disso, para o cálculo das 12 horas referentes ao motorista adicional, foi considerado o equivalente a metade do salário de um motorista. Nessa estimativa, não foram incluídos o FGTS nem o vale-alimentação, pois esses custos são considerados separadamente na planilha de custos e seu cálculo é feito de maneira automática. Ressalta-se que em fevereiro/2025 foi considerado o proporcional ao início do trabalho no dia 17/02/2025, ao contrário da Concessionária que considerou 50% do valor do mês de março/2025.

2.5. Imposto Simples

Como a receita bruta da Concessionária se enquadra na 4ª faixa do Simples Nacional, entre R\$ 720.000,01 e R\$ 1.800.000,00, manteve-se a aplicação da alíquota de 16% para o cálculo do imposto. As divergências entre os dados propostos pela Concessionária e os apresentados por esta Agência de Regulação decorrem exclusivamente de ajustes realizados nos itens anteriores, os quais impactam a estimativa de custo mensal sobre a qual incide a referida alíquota.



2.6. Remuneração de Capital

Como não houve alterações no capital investido na frota, mantido em R\$ 842.208,00, foram preservados os valores referentes à remuneração do capital, no montante de R\$ 4.211,04, conforme os cálculos apresentados no último ciclo tarifário (PA nº 271/2024).

2.7. Bilhetagem eletrônica e Gratuidades

Houve um aumento na mensalidade da bilhetagem eletrônica, que passou de R\$ 2.388,00 para R\$ 2.530,80 a partir de novembro de 2024, conforme comprovante apresentado pela empresa e demonstrado no Quadro 12.

Quadro 12 – Custos do sistema de bilhetagem eletrônica

movitech		MOVITECH LTDA		FATURA DE LOCAÇÃO	
Endereço: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS-3120PRAIA DE BELAS		Cidade/UF: Porto Alegre/RIS		N.º 1	
CNPJ: 50.383.058/0001-87		IE: ISENTA		Emitido em 01/11/2024	
Telefone: (44)9999-9999		E-mail: contato@movitech.com.br			
DADOS DO CLIENTE					
Cliente:	S - ARF NICOLLETTI TRANSPORTES LTDA				
Endereço:	ESTRADA GERAL - S/N		Bairro:	SUBIDA	
Cep:	89135-000		Cidade:	Aplônia - SC	
CPF/CNPJ:	81.351.553/0001-90		Fone:	(47)8818-9221	
IE:					
DESCRIÇÃO DOS ITENS					
Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor unit.	Total
29	Movibus	UND	6,00	421,80	2.530,80
TOTAL DA FATURA:					R\$ 2.530,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Forma de pagamento:	BOLETO BANCÁRIO				
Condição de pagamento:	A VISTA				
Parcela	Vencimento	Valor			
1	05/11/2024	2.530,80			

Fonte: Alvostur (2025).

2.8. Taxa de Regulação

A partir de fevereiro de 2025, houve um aumento na taxa de regulação, que passou a ter o valor mensal de R\$ 711,87, conforme comprovado no Quadro 13.

Quadro 13 – Taxa de Regulação – AGIR/SC

RECIBO DO PAGADOR		Beneficiário		Local de Pagamento		Parcela	Vencimento
Beneficiário: AGIR - AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 11.762.843/0001-41 RUA ALBERTO STEIN - 466- - SC Receitas Diversas: Taxa de Regulação do Transporte Coletivo de Passageiros - TRTC		Beneficiário: AGIR - AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 11.762.843/0001-41 RUA ALBERTO STEIN - 466, VELHA- - SC		QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		1/12	10/02/2025
Parcela 1/12	Vencimento 10/02/2025	Receitas Diversas: Taxa de Regulação do Transporte Coletivo de Passageiros - TRTC Nro Lançamento: 2/2025 REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		Data do Documento 24/01/2025 Número Documento 921 Espécie DS Aceite N Data do processamento 24/01/2025		Agência/Cód. Beneficiário 0095/24345-0 Nosso Número 28606492500000025-5	
(+) Valor Documento 711,87 (-) Descontos (+) Outras Deduções (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado		APÓS O VENCIMENTO, SOBRE O VALOR DA PARCELA ATUALIZADA ACRESCENTAR JUROS 1% AO MÊS, MULTA DE 2% AO MÊS ATÉ NO MÁXIMO 10%. NÃO RECEBER 29 DIAS APÓS VENCIMENTO 29/12/2025		Espécie Moeda R\$ Valor 711,87 Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) Receitas Diversas: Taxa de Regulação do Transporte Coletivo de Passageiros - TRTC Nro Lançamento: 2/2025 REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		(=) Valor do Documento 711,87 (-) Descontos (+) Outras Deduções (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	
Nome Pagador: ARF NICOLETTI TRANSPORTES LTDA - 81.351.553/0001-90 Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N - CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000		Pagador: ARF NICOLETTI TRANSPORTES LTDA - 81.351.553/0001-90 (124699) Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, Bairro: CENTRO Município: Apiúna - SC 89.135-000				Ficha Compensação/Autenticação Mecânica	
							

Fonte: AGIR (2024).

2.9. Resultado final

Com base na análise dos itens anteriores, obteve-se como resultado a planilha de custos mensais apresentada no Quadro 14. Nele, os valores alterados foram destacados em vermelho, com o objetivo de evidenciar as modificações realizadas pela AGIR.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/05/2025 15:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://c.ipm.com.br/p53647/187193.



Quadro 14 – Planilha de custos – AGIR

Descrição	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	Média mensal considerando o período: maio/2024 a abril/2025
Passageiros transportados	15869	16800	11911	19022	15271	17991	15226	8483	1455	13488	18892	17997	14367
Normais (VOUCHER + COMUM)	2655	2462	2417	3002	2726	2786	2271	1452	1307	2260	2822	2624	2399
Estudantes	12497	13523	8910	15263	11955	14564	12350	6695	5	10737	15414	14658	11381
Gratuidade	717	815	584	757	590	641	605	336	143	491	656	715	588
Quilometragem Percorrida	9.171	8.928	8.859	9.849	8.829	10.218	8.271	5.883	3.453	7.788	9.420	8.988	8.305
Frota	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Efetivos	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
Reserva	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Consumo Combustivel	R\$ 17.013,79	R\$ 16.650,72	R\$ 17.000,12	R\$ 18.888,00	R\$ 16.881,66	R\$ 19.569,23	R\$ 16.114,19	R\$ 11.461,71	R\$ 3.964,04	R\$ 15.710,28	R\$ 18.872,48	R\$ 17.325,14	R\$ 15.787,61
Km/litro	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	5,00	2,90	2,90	2,90	3,08
Preço combustivel	R\$ 5,38	R\$ 5,41	R\$ 5,57	R\$ 5,56	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,65	R\$ 5,65	R\$ 5,74	R\$ 5,85	R\$ 5,81	R\$ 5,59	R\$ 5,61
Óleo do motor (15w40)	R\$ 467,77	R\$ 467,77	R\$ 467,77	R\$ 480,40	R\$ 480,40	R\$ 480,40	R\$ 480,40	R\$ 480,40	R\$ 480,40	R\$ 480,40	R\$ 480,40	R\$ 480,40	R\$ 477,24
Baldes de 20l	1,17	1,17	1,17	1,17	1,17	1,17	1,17	1,17	1,17	1,17	1,17	1,17	1,17
Preço do balde	R\$ 399,80	R\$ 399,80	R\$ 399,80	R\$ 410,60	R\$ 410,60	R\$ 410,60	R\$ 410,60	R\$ 410,60	R\$ 410,60	R\$ 410,60	R\$ 410,60	R\$ 410,60	R\$ 407,90
Óleo de caixa (80w90)	R\$ 82,80	R\$ 82,80	R\$ 82,80	R\$ 82,80	R\$ 82,80	R\$ 82,80	R\$ 82,80	R\$ 82,80	R\$ 82,80	R\$ 82,80	R\$ 82,80	R\$ 82,80	R\$ 82,80
Baldes de 20l	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
Preço do balde	R\$ 414,00	R\$ 414,00	R\$ 414,00	R\$ 414,00	R\$ 414,00	R\$ 414,00	R\$ 414,00	R\$ 414,00	R\$ 414,00	R\$ 414,00	R\$ 414,00	R\$ 414,00	R\$ 414,00
Óleo de diferencial (85w90)	R\$ 112,26	R\$ 112,26	R\$ 112,26	R\$ 112,26	R\$ 112,26	R\$ 112,26	R\$ 112,26	R\$ 112,26	R\$ 112,26	R\$ 112,26	R\$ 112,26	R\$ 112,26	R\$ 112,26
Baldes de 20l	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
Preço do balde	R\$ 561,30	R\$ 561,30	R\$ 561,30	R\$ 561,30	R\$ 561,30	R\$ 561,30	R\$ 561,30	R\$ 561,30	R\$ 561,30	R\$ 561,30	R\$ 561,30	R\$ 561,30	R\$ 561,30
Peças, acessórios e motor	R\$ 8.117,25	R\$ 1.448,00	R\$ 4.680,21	R\$ 1.929,62	R\$ 4.846,62	R\$ 6.922,33	R\$ 2.207,15	R\$ 380,00	R\$ 6.892,50	R\$ 14.299,73	R\$ 4.667,12	R\$ 3.325,37	R\$ 4.976,33
Gasto mensal com pneus	R\$ 1.625,47	R\$ 1.582,40	R\$ 1.570,17	R\$ 1.772,82	R\$ 1.589,22	R\$ 1.839,24	R\$ 1.488,78	R\$ 1.058,94	R\$ 621,54	R\$ 1.401,84	R\$ 1.695,60	R\$ 1.938,17	R\$ 1.515,35
Frota efetivos	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
Pneus por ônibus	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Vida útil do pneu	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Preço do pneu	R\$ 1.477,00	R\$ 1.477,00	R\$ 1.477,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.797,00	R\$ 1.519,00
Quilometragem mensal	9171	8928	8859	9849	8829	10218	8271	5883	3453	7788	9420	8988	8304,75
Quantidade de pneus da frota	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00
Depreciação	R\$ 5.474,35	R\$ 5.474,35	R\$ 5.474,35	R\$ 5.474,35	R\$ 5.474,35	R\$ 5.474,35	R\$ 5.474,35	R\$ 5.474,35	R\$ 5.474,35	R\$ 5.474,35	R\$ 5.474,35	R\$ 5.474,35	R\$ 5.474,35
Valor estimado da frota	R\$ 842.208,00	R\$ 842.208,00	R\$ 842.208,00	R\$ 842.208,00	R\$ 842.208,00	R\$ 842.208,00	R\$ 842.208,00	R\$ 842.208,00	R\$ 842.208,00	R\$ 842.208,00	R\$ 842.208,00	R\$ 842.208,00	R\$ 842.208,00
Alíquota	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
Subtotal	R\$ 32.893,68	R\$ 25.818,30	R\$ 29.387,67	R\$ 28.740,26	R\$ 29.467,31	R\$ 34.480,62	R\$ 25.959,93	R\$ 19.050,46	R\$ 17.627,90	R\$ 37.561,66	R\$ 31.385,02	R\$ 28.738,50	R\$ 28.425,94
Licenciamento e seguro obrigatório	R\$ 1.827,30	R\$ 1.827,30	R\$ 1.827,30	R\$ 1.130,39	R\$ 1.130,39	R\$ 1.130,39	R\$ 1.130,39	R\$ 1.130,39	R\$ 1.130,39	R\$ 1.130,39	R\$ 1.130,39	R\$ 1.086,39	R\$ 1.300,95
Licenciamento	R\$ 149,37	R\$ 149,37	R\$ 149,37	R\$ 149,37	R\$ 149,37	R\$ 149,37	R\$ 149,37	R\$ 149,37	R\$ 149,37	R\$ 149,37	R\$ 149,37	R\$ 149,37	R\$ 149,37
Seguro Obrigatório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Seguro Deter (Passageiros)	R\$ 4.236,14	R\$ 4.236,14	R\$ 4.236,14	R\$ 2.563,57	R\$ 2.563,57	R\$ 2.563,57	R\$ 2.563,57	R\$ 2.563,57	R\$ 2.563,57	R\$ 2.563,57	R\$ 2.563,57	R\$ 2.457,96	R\$ 2.972,91
Número de veículos	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
IPVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IPVA Anual													
Número de veículos	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
Despesa com pessoal	R\$ 44.983,94	R\$ 44.983,94	R\$ 44.983,94	R\$ 44.983,94	R\$ 44.983,94	R\$ 44.983,94	R\$ 44.983,94	R\$ 44.983,94	R\$ 44.983,94	R\$ 45.910,94	R\$ 47.343,58	R\$ 47.343,58	R\$ 45.454,46
Motoristas (06)	R\$ 19.696,86	R\$ 19.696,86	R\$ 19.696,86	R\$ 19.696,86	R\$ 19.696,86	R\$ 19.696,86	R\$ 19.696,86	R\$ 19.696,86	R\$ 19.696,86	R\$ 19.696,86	R\$ 19.696,86	R\$ 19.696,86	R\$ 19.696,86
Motorista Adicional - linha extra 12h													
Cobrador (01) / Mot. c/ Função Gratificada	R\$ 1.313,12	R\$ 1.313,12	R\$ 1.313,12	R\$ 1.313,12	R\$ 1.313,12	R\$ 1.313,12	R\$ 1.313,12	R\$ 1.313,12	R\$ 1.313,12	R\$ 1.313,12	R\$ 1.313,12	R\$ 1.313,12	R\$ 1.313,12
Pessoal de Manutenção e limpeza (02)	R\$ 5.506,37	R\$ 5.506,37	R\$ 5.506,37	R\$ 5.506,37	R\$ 5.506,37	R\$ 5.506,37	R\$ 5.506,37	R\$ 5.506,37	R\$ 5.506,37	R\$ 5.506,37	R\$ 5.506,37	R\$ 5.506,37	R\$ 5.506,37
Pessoal Administrativo (01)	R\$ 4.599,31	R\$ 4.599,31	R\$ 4.599,31	R\$ 4.599,31	R\$ 4.599,31	R\$ 4.599,31	R\$ 4.599,31	R\$ 4.599,31	R\$ 4.599,31	R\$ 4.599,31	R\$ 4.599,31	R\$ 4.599,31	R\$ 4.599,31
Provisão 13º Salário	R\$ 2.592,97	R\$ 2.592,97	R\$ 2.592,97	R\$ 2.592,97	R\$ 2.592,97	R\$ 2.592,97	R\$ 2.592,97	R\$ 2.592,97	R\$ 2.592,97	R\$ 2.646,71	R\$ 2.729,76	R\$ 2.729,76	R\$ 2.620,25
Provisão Férias	R\$ 3.457,21	R\$ 3.457,21	R\$ 3.457,21	R\$ 3.457,21	R\$ 3.457,21	R\$ 3.457,21	R\$ 3.457,21	R\$ 3.457,21	R\$ 3.457,21	R\$ 3.528,86	R\$ 3.639,58	R\$ 3.639,58	R\$ 3.493,57
FGTS	R\$ 2.973,27	R\$ 2.973,27	R\$ 2.973,27	R\$ 2.973,27	R\$ 2.973,27	R\$ 2.973,27	R\$ 2.973,27	R\$ 2.973,27	R\$ 2.973,27	R\$ 3.034,88	R\$ 3.130,11	R\$ 3.130,11	R\$ 3.004,54
Vale Refeição	R\$ 4.844,83	R\$ 4.844,83	R\$ 4.844,83	R\$ 4.844,83	R\$ 4.844,83	R\$ 4.844,83	R\$ 4.844,83	R\$ 4.844,83	R\$ 4.844,83	R\$ 4.940,00	R\$ 5.087,07	R\$ 5.087,07	R\$ 4.893,14
Horas Extras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Estimativa de custo mensal	R\$ 82.782,14	R\$ 75.706,76	R\$ 79.276,13	R\$ 77.931,81	R\$ 78.658,87	R\$ 83.672,17	R\$ 75.294,29	R\$ 68.384,82	R\$ 66.962,25	R\$ 87.845,66	R\$ 83.101,66	R\$ 80.411,14	R\$ 78.335,64
ISS (3%) -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PIS (0,65%)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Imposto SIMPLES 16%	R\$ 14.051,36	R\$ 12.907,98	R\$ 13.484,79	R\$ 13.267,55	R\$ 13.385,04	R\$ 14.195,19	R\$ 12.841,32	R\$ 11.724,75	R\$ 11.494,87	R\$ 14.869,63	R\$ 14.102,99	R\$ 13.668,21	R\$ 13.332,81
Remuneração Capital (R\$ 704 - 842mil)	R\$ 4.211,04	R\$ 4.211,04	R\$ 4.211,04	R\$ 4.211,04	R\$ 4.211,04	R\$ 4.211,04	R\$ 4.211,04	R\$ 4.211,04	R\$ 4.211,04	R\$ 4.211,04	R\$ 4.211,04	R\$ 4.211,04	R\$ 4.211,04
Gratuidades (1%)	R\$ 827,82	R\$ 757,07	R\$ 792,76	R\$ 792,76	R\$ 786,59	R\$ 836,72	R\$ 752,94	R\$ 683,85	R\$ 669,62	R\$ 878,46	R\$ 831,02	R\$ 804,11	R\$ 783,36
Mensalidade Bilhetagem Eletrônica	R\$ 2.388,00	R\$ 2.388,00	R\$ 2.388,00	R\$ 2.388,00	R\$ 2.388,00	R\$ 2.388,00	R\$ 2.530,80	R\$ 2.530,80	R\$ 2.530,80	R\$ 2.530,80	R\$ 2.530,80	R\$ 2.530,80	R\$ 2.459,40
Taxa de Regulação	R\$ 689,23	R\$ 689,23	R\$ 689,23	R\$ 689,23	R\$ 689,23	R\$ 689,23	R\$ 689,23	R\$ 689,23	R\$ 689,23	R\$ 711,87	R\$ 711,87	R\$ 711,87	R\$ 694,89
1,059798995													
Custo Total	R\$ 101.872,37	R\$ 93.582,84	R\$ 97.764,72	R\$ 96.189,72	R\$ 97.041,53	R\$ 102.915,12	R\$ 93.099,60	R\$ 85.004,46	R\$ 83.337,78	R\$ 107.804,78	R\$ 102.246,71	R\$ 99.094,50	R\$ 96.662,84
Custo estimado por passageiro/Alíquota	6,42	5,57	8,21	5,06	6,35	5,72	6,11	10,02	57,28	7,99	5,41	5,51	6,73

Fonte: AGIR (2025).



Comparando-se o custo estimado por passageiro — R\$ 6,73 — com o valor de R\$ 6,76 apurado no último ciclo tarifário (da simulação que considerou apenas o aumento dos custos operacionais, desconsiderando a queda na demanda registrada no período), obtém-se uma variação percentual de -0,52%. Caso este índice seja aplicado à tarifa do transporte coletivo de passageiros do município de Apiúna, tem-se o resultado demonstrado no Quadro 15.

Quadro 15 – Tarifas técnicas do transporte público atualizadas pelo índice de reajuste

LINHAS	TARIFA EDITAL/18	MAI/19 (Proc. 106)	2020 (Sem Proc.)	MAI/21 (Proc. 155)	2022 (Proc. 203)	AGO/23 (Proc. 249)	MAI/24 (Proc. 271)	MAI/25 (Proc. 104)
SÃO JORGE	R\$ 14,55	R\$ 15,25	-	R\$ 16,80	-	R\$ 7,43**	R\$ 7,93	R\$ 7,88
ANTA GORDA	R\$ 10,38	R\$ 10,90	-	R\$ 11,95	-	R\$ 7,43**	R\$ 7,93	R\$ 7,88
SANTO ANTÔNIO	R\$ 6,26	R\$ 6,55	-	R\$ 7,20	-	R\$ 7,43	R\$ 7,93	R\$ 7,88
SUBIDA	R\$ 4,23	R\$ 4,45	-	R\$ 4,85	-	R\$ 5,00	R\$ 5,33	R\$ 5,31
SÃO PEDRO	R\$ 3,21	R\$ 3,35	-	R\$ 3,70	-	R\$ 3,82	R\$ 4,08	R\$ 4,05
RIO NOVO	R\$ 13,05	R\$ 13,70	-	R\$ 15,05	-	R\$ 15,53	R\$ 16,57	R\$ 16,48
SALÃO	R\$ 11,98	R\$ 12,55	-	R\$ 13,80	-	R\$ 14,24	R\$ 15,19	R\$ 15,11
NEISSE CENTRAL	R\$ 7,49	R\$ 7,85	-	R\$ 8,65	-	R\$ 8,93	R\$ 9,53	R\$ 9,48
VARGEM GRANDE	R\$ 4,23	R\$ 4,45	-	R\$ 4,85	-	R\$ 5,00	R\$ 5,33	R\$ 5,31
RIBERIÃO SÃO LUIZ	-	-	-	-	-	-	R\$ 5,33	R\$ 5,31
ESTUDANTES	R\$ 3,96	R\$ 4,15	-	R\$ 4,55	R\$ 6,55	R\$ 6,76	R\$ 7,79	R\$ 7,75
REAJUSTE	-	4,86%	Não teve	10,09%	Não teve	3,18%	6,68%	-0,52%

Fonte: AGIR (2025).

Cabe destacar que a variação percentual de -0,52% é inferior à inflação do período. Em razão disso, a Concessionária solicitou que o reajuste tarifário considere o IPCA acumulado entre maio de 2024 e abril de 2025, conforme demonstrado no recorte a seguir:

O IPCA incorpora a variação de preços de bens e serviços essenciais, como combustíveis, peças automotivas, salários, energia elétrica, serviços de manutenção, entre outros insumos diretamente relacionados à atividade do transporte coletivo. Como consequência, sua adoção como referência para o reajuste tarifário garante equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

A aplicação do IPCA acumulado como índice de correção da tarifa é, portanto, não apenas justa e técnica, mas também fundamental para assegurar a continuidade e qualidade do serviço prestado, diante de aumentos generalizados nos custos operacionais.

Juntamente com este requerimento, apresentamos os cálculos atualizados da revisão tarifária, bem como relatório detalhado das ações realizadas entre concessionária e prefeitura ao longo do exercício, como forma de garantir total transparência e embasamento técnico à solicitação ora formulada.





Por fim, a aplicação do índice IPCA, embora não prevista contratualmente de forma automática, pode ser considerada como uma alternativa viável e equilibrada para o presente exercício, com vistas a atenuar os impactos financeiros advindos do aumento de custos que ainda não foram contemplados em revisão tarifária anterior.

Destaca-se que, conforme o modelo atualmente adotado, os reajustes de custos ocorridos em um ano acabam sendo compensados somente na revisão tarifária do ano seguinte. Dessa forma, há

um descompasso temporal que pode gerar desequilíbrios financeiros significativos, exigindo, posteriormente, aumentos tarifários mais elevados e concentrados, o que não é desejável nem para a administração pública, nem para os usuários do serviço.

Neste contexto, propõe-se a adoção do IPCA como índice de reajuste para o presente ano, a título de aditivo ou medida excepcional, considerando-se a previsão de aumento de custos já identificada, com a contrapartida de que tal reajuste venha a ser compensado na revisão tarifária subsequente, reduzindo a necessidade de um aumento expressivo em um único momento.

Sugerimos, ainda, que essa proposta seja objeto de discussão em reunião futura com os representantes da Prefeitura, no âmbito da próxima revisão contratual, de modo a garantir a transparência, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a modicidade tarifária.

Cabe destacar que a aplicação do IPCA não é uma previsão contratual vigente; entretanto, essa possibilidade poderá ser incorporada ao Contrato nº 043/2018, desde que haja consenso entre as partes e a devida formalização por meio de aditivo contratual.

De modo a subsidiar a tomada da decisão pelo Poder Concedente e dando continuidade as análises que vinham sido feitas por esta Agência Reguladora, foi feita uma verificação do saldo da Concessionária (Quadro 16), considerando as receitas comprovadas pelos Relatórios do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e os custos estimados por esta análise da AGIR (Quadro 14). Esta análise contemplou o período a partir de janeiro/2024, uma vez que no último ciclo tarifário foi mensurado o valor de R\$ 76.688,48 de déficit a favor da Concessionária, no que tange o período de janeiro a dezembro/2024, o qual foi pago pelo Poder Concedente.



Quadro 16 - Resultado do Desequilíbrio auferido desde janeiro/2024

MÊS	a) RECEITA (R\$)	b) CUSTO (R\$)	(a-b) DESEQUILÍBRIO (R\$)
jan/24	7.213,90	103.945,73	-96.731,83
fev/24	62.379,44	101.027,76	-38.648,32
mar/24	106.404,00	98.377,67	8.026,33
abr/24	119.111,86	93.630,75	25.481,11
mai/24	100.912,28	101.872,37	-960,09
jun/24	106.937,06	93.582,84	13.354,22
jul/24	75.227,66	97.764,72	-22.537,06
ago/24	121.232,76	96.189,72	25.043,04
set/24	105.999,68	97.041,53	8.958,15
out/24	130.716,18	102.915,12	27.801,06
nov/24	110.312,89	93.099,60	17.213,29
dez/24	61.342,49	85.004,46	-23.661,97
jan/25	8.428,66	83.337,78	-74.909,12
fev/25	100.673,30	107.804,78	-7.131,48
mar/25	136.529,58	102.246,71	34.282,87
abr/25	153.181,06	99.094,50	54.086,56
SOMA DE MAIO/24 A ABRIL/25			51.539,46
SOMA DE JAN/24 A ABRIL/25			-50.333,25

Fonte: AGIR (2025).

Observa-se que, com a aplicação do reajuste da tarifa pública pelo Poder Concedente, após decisão da AGIR no último ciclo tarifário — aliada às medidas adotadas em conjunto com a Concessionária para redução de custos —, foi possível alcançar um saldo positivo no período correspondente ao atual ciclo tarifário (maio/2024 a abril/2025 – R\$ 51.539,46). No entanto, ao se incluir o saldo negativo acumulado entre janeiro e abril de 2024 — período contemplado no processo anterior de reajuste, mas não incluído no subsídio pago pelo Poder Concedente —, o resultado final torna-se deficitário (-R\$ 50.333,25).

Dessa forma, conclui-se que a Concessionária ainda enfrenta desequilíbrio econômico-financeiro, mesmo após o reajuste da tarifa pública aplicado em 2024. Cabe, portanto, ao Poder Concedente avaliar o impacto de aplicar um reajuste de -0,52% na tarifa pública — ou até mesmo de não realizar reajuste — frente à alternativa de aplicar o IPCA acumulado no período (Quadro 17), considerando, ainda, os possíveis encargos futuros com subsídios caso a Concessionária comprove a existência de desequilíbrio.



Quadro 17 – Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	05/2024
Data final	04/2025
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05529730
Valor percentual correspondente	5,529730 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)

Fonte: Calculadora do Cidadão (2025).

Por fim, cabe a municipalidade considerar o valor desses impactos no orçamento público municipal frente a sua obrigação de ofertar o transporte coletivo urbano à população, serviço considerado essencial perante a Constituição, e refletir o momento de aplicar um reajuste à tarifa pública, ou manter a tarifa atualmente praticada, com a devida complementação financeira, mediante as ações que se fizerem necessárias, especialmente a autorização legislativa caso seja necessária.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Por todo o exposto, considerando a análise da documentação apresentada, recomendamos:

- a) **QUE SEJA RECONHECIDO** o déficit no valor de R\$ 50.333,25 (cinquenta mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), a favor da Concessionária, referente ao período de janeiro de 2024 a abril de 2025, conforme detalhado no Quadro 16;
- b) **QUE SEJA AVALIADO PELO PODER CONCEDENTE** o pagamento do referido déficit de forma direta e a manutenção da tarifa pública atual, ou a opção de não pagar



de imediato o devido déficit e aplicar algum índice de reajuste à tarifa pública, a partir de 1º de julho de 2024, de no máximo o percentual correspondente ao IPCA acumulado para o período deste ciclo tarifário, conforme exposto no Quadro 17, acompanhando neste próximo ano a sustentabilidade deste contrato;

- c) **QUE AS PARTES**, em conjunto com a AGIR, **revisem** as regras de reajuste e revisão tarifária, com a subsequente **FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**, contemplando essas tratativas, bem como as questões previamente discutidas, mas ainda não formalizadas, no Processo Administrativo nº 271/2024;
- d) **QUE SEJA MANTIDO O ACOMPANHAMENTO**, pelo Poder Concedente, do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a implementação de medidas que busquem aumentar a atratividade do sistema, ou, ao menos, otimizar a operação e reduzir os custos relacionados à quilometragem da frota e à operação do sistema.

Encaminhe-se o referido parecer para decisão do Diretor Geral da Agência de Regulação.

Este é o nosso parecer, SMJ

Blumenau (SC), data da assinatura digital.



Assinado digitalmente por:
ANDRE DOMINGOS
GOETZINGER
891.164.299-15
03/06/2025 10:32:34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER
Gerente de Regulação Econômica - AGIR
CRA-SC N.º 32.652



Assinado digitalmente por:RODRIGO DIEGO
JANSEN
043.***.***-30
30/05/2025 15:13:09
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

(assinado digitalmente)

RODRIGO DIEGO JANSEN
Assessor Jurídico - AGIR
OAB/SC N.º 23.822



Assinado digitalmente por:THAIS VENTURA
CHIBIAQUI
055.***.***-19
30/05/2025 15:13:25
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

(assinado digitalmente)

THAÍS VENTURA CHIBIAQUI
Gerente de Transporte – AGIR
CREA-SC N.º 099184-0



Assinado digitalmente por:ADEMIR MANOEL
GONCALVES
181.***.***-15
30/05/2025 15:29:37
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

(assinado digitalmente)

ADEMIR MANOEL GONÇALVES
Economista - AGIR
CORECON-SC N.º 1463





Assinado digitalmente por: PAULO EDUARDO
MACHADO DOS SANTOS
599.***-**-87
30/05/2025 15:32:45

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

(assinado digitalmente)

PAULO EDUARDO M. DOS SANTOS

Agente de Fiscalização – AGIR

Matrícula N.º 122.890

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/05/2025 15:13-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p53647187193>.

